Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 23 de outubro de 2004 - nº 533 - Ano VIII

Esta edição tem 26 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : TFA Papelaria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.931
Data Documento: 10/08/2004
Data Vencimento: 29/08/2004
Data Pagamento: 21/09/2004
Valor: R$ 179,00
Ref.: Aquisição de cd-r com caixa.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Comunicações.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 331.577
Data Documento: 17/08/2004
Data Vencimento: 01/09/2004
Data Pagamento: 01/09/2004
Valor: R$ 13.310,66 (1)
Ref.: Aquisição de Óleo Diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinados ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 15.197/2003
Fornecedor : Laft Com. de Mat. p/ Diag. Laboratoriais Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.702
Data Documento: 02/08/2004
Data Vencimento: 10/08/2004
Data Pagamento: 02/08/2004
Valor: R$ 8.470,00
Ref.: Despesa com locação de analisador hematológico totalmente automatizado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Laboratório de Patologia.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : TFA Papelaria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.922
Data Documento: 09/08/2004
Data Vencimento: 21/08/2004
Data Pagamento: 02/09/2004
Valor: R$ 2.043,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao da Secretaria de Agricultura.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : Relevo Terraplanagem e Construções Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 81
Data Documento: 12/08/2004
Data Vencimento: 22/08/2004
Data Pagamento: 02/09/2004
Valor: R$ 4.500,00 (1)
Ref.: Despesa com prestação de serviços de locação de 02 caminhões basculantes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação para serviços de transporte de materiais, referente a 2ª medição.

Processo nº L. 1.034/2003
Fornecedor : Urbano Agroindustrial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 549.019
Data Documento: 12/08/2004
Data Vencimento: 27/08/2004
Data Pagamento: 02/09/2004
Valor: R$ 3.540,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 8.850/2004
Fornecedor: Iotti Griffe da Carne Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.801
Data Documento: **11/08/2004**
Data Vencimento: 29/08/2004
Data Pagamento: 02/09/2004
Valor: R$ 4.775,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.275/2004
Fornecedor : Schunck Terraplenagem e Transporte Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 878
Data Documento: 17/08/2004
Data Vencimento: 30/08/2004
Data Pagamento: 02/09/2004
Valor: R$ 4.287,50
Ref.: Locação de 02 rolos compactadores sendo 200 horas para cada equipamento.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação para perenização e conservação de estradas municipais, referente a 3ª medição.

Processo nº L. 22.371/2003
Fornecedor : Constrani Eng. Construções e Com. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 521
Data Documento: 30/08/2004
Data Vencimento: 02/09/2004
Data Pagamento: 02/09/2004
Valor: R$ 8.518,50
Ref.: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção de escola de Ensino Fundamental no Bairro Jd. Cerejeiras, referente a 8ª medição, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 22.683/2003
Fornecedor : Constrani Eng. Construções e Com. Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 523
Data Documento: 01/09/2004
Data Vencimento: 02/09/2004
Data Pagamento: 02/09/2004
Valor: R$ 154.077,82
Ref.: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com aquisição de materiais e mão de obra.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção de escola de Ensino Fundamental no Bairro Boa Vista, referente a 3ª medição, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.917
Data Documento: 28/07/2004
Data Vencimento: 07/08/2004
Data Pagamento: 03/09/2004
Valor: R$ 158,70
Ref.: Aquisição de açúcar refinado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria de Saúde.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : Relevo Terraplenagem e Construções Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 81
Data Documento: 12/08/2004
Data Vencimento: 22/08/2004
Data Pagamento: 03/09/2004
Valor: R$ 3.348,75 (2)
Ref.: Prestação de serviço na locação de 02 caminhões basculantes.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação para serviços de transporte de materiais, referente a 2ª medição.

Processo nº L 1.034/2003
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 89.662
Data Documento: 18/08/2004
Data Vencimento: 02/09/2004
Data Pagamento: 03/09/2004
Valor: R$ 3.027,34
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 11.880/2003
Fornecedor : Álamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 66.679
Data Documento: 17/08/2004
Data Vencimento: 03/09/2004
Data Pagamento: 03/09/2004
Valor: R$ 18.100,00
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 51.916 - 51.918
Data Documento: 28/07/2004
Data Vencimento: 07/08/2004
Data Pagamento: 08/09/2004
Valor: R$ 1.014,30
Ref.: Aquisição de açúcar refinado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 1.019/2004
Fornecedor : Pefil Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.035
Data Documento: 12/07/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 09/09/2004
Valor: R$ 15.771,16
Ref.: Fornecimento de lubrificante, óleo hidráulico, óleo de câmbio, óleo de freio e graxa GMA-2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 15.196/2003
Fornecedor : Sul Brasil Distribuidora de Produtos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.235
Data Documento: 10/08/2004
Data Vencimento: 21/08/2004
Data Pagamento: 09/09/2004
Valor: R$ 13.720,00
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a distribuição as famílias carentes do Município de Atibaia.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 136.283
Data Documento: 28/07/2004
Data Vencimento: 23/08/2004
Data Pagamento: 09/09/2004
Valor: R$ 11.800,00
Ref.: Aquisição de seringas descartáveis.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 104
Data Documento: 13/08/2004
Data Vencimento: 23/08/2004
Data Pagamento: 09/09/2004
Valor: R$ 11.480,00
Ref.: Locação de Motoniveladora.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação no serviço de perenização e conservação das estradas municipais, referente ao mês de julho/ 2004.

Processo nº 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 332.484
Data Documento: 25/08/2004
Data Vencimento: 09/09/2004
Data Pagamento: 09/09/2004
Valor: R$ 13.310,66 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 332.484
Data Documento: 25/08/2004
Data Vencimento: 09/09/2004
Data Pagamento: 09/09/2004
Valor: R$ 107,34 (2)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Departamento de Trânsito, com recursos do FATRAN.

Processo nº L. 11.183/2004
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 89.156
Data Documento: 04/08/2004
Data Vencimento: 14/08/2004
Data Pagamento: 10/09/2004
Valor: R$ 6.061,00
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos trabalhadores do Programa Frentes de Trabalho.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : Schunck Terraplenagem e Transporte Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 871
Data Documento: 06/08/2004
Data Vencimento: 16/08/2004
Data Pagamento: 10/09/2004
Valor: R$ 11.927,50
Ref.: Locação de pá carregadeira.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação para serviços de limpeza e carregamento de cargas de caminhões, referente a 2ª medição.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 103
Data Documento: 13/08/2004
Data Vencimento: 23/08/2004
Data Pagamento: 10/09/2004
Valor: R$ 10.619,00
Ref.: Locação de 02 Motoniveladoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação no

Poder Executivo

serviço de perenização e conservação das estradas municipais, referente ao mês de julho/ 2004.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Centro Vale Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 38.372 – 38.373
Data Documento: 05/08/2004
Data Vencimento: 27/08/2004
Data Pagamento: 10/09/2004
Valor: R$ 6.959,20
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : EMS S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 697.210
Data Documento: 19/08/2004
Data Vencimento: 09/09/2004
Data Pagamento: 10/09/2004
Valor: R$ 3.900,000 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Biolab-Sanus Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 269.454
Data Documento: 18/08/2004
Data Vencimento: 10/09/2004
Data Pagamento: 10/09/2004
Valor: R$ 2.479,50
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.
Processo nº L. 12.432/1997
Fornecedor : Enplan Eng. e Construtora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.019 – 6.020
Data Documento: 01/07/2004
Data Vencimento: 10/09/2004
Data Pagamento: 10/09/2004
Valor: R$ 36.332,29 (2)
Ref.: Construção Civil sob regime de empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção civil, correspondente a 1ª medição e reajuste dos serviços executados no Jd Imperial.

Processo nº L. 8.265/2004
Fornecedor : Engeva Engenharia Com. e Construções Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 135
Data Documento: 09/08/2004
Data Vencimento: 10/09/2004
Data Pagamento: 10/09/2004
Valor: R$ 18.970,31
Ref.: Aditamento contratual referente a reforma do antigo prédio do Cine Itá.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a reforma do antigo prédio do Cine Itá para realização de eventos diversos

Processo nº L. 1.275/2004
Fornecedor : Constrani Eng. Construções e Com. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 515 - 516 - 517
Data Documento: 04/08/2004
Data Vencimento: 14/08/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 5.248,00
Ref.: Locação de Retroescavadeira.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no Departamento de Conservação no serviço de perenização e conservação das estradas municipais, referente a julho/2004.

Processo nº L. 1.020/2004
Fornecedor : Total Comércio e Serviços de Veículos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 44.239 - 4.240 - 44.241
Data Documento: 04/08/2004
Data Vencimento: 20/08/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 359,00
Ref.: Aquisição de bateria para o veículo CEB-214.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 1.020/2004
Fornecedor : Total Comércio e Serviços de Veículos Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 44.243
Data Documento: 04/08/2004
Data Vencimento: 22/08/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 118,68
Ref.: Aquisição de bateria para o veículo CL-139.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Governo.

Processo nº L. 1.020/2004
Fornecedor : Total Comércio e Serviços de Veículos Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 44.302
Data Documento: 05/08/2004
Data Vencimento: 22/08/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 305,89
Ref.: Aquisição de baterias para os veículos RE-33 e CET-211.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Conservação.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 20.388
Data Documento: 29/07/2004
Data Vencimento: 23/08/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 118,16
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Cultura – Secretaria da Educação.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 534
Data Documento: 13/08/2004
Data Vencimento: 26/08/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 54,00
Ref.: Aquisição de cimento Portland CP II.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Obras.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor : Maidame & Campos Com. de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.192
Data Documento: 23/08/2004
Data Vencimento: 02/09/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 546,00
Ref.: Aquisição de cargas de gás de cozinha de 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.020/2004
Fornecedor : Total Comércio e Serviços de Veículos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 44.244
Data Documento: 04/08/2004
Data Vencimento: 03/09/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 269,27
Ref.: Aquisição de bateria para o veículo AB-188.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada

Poder Executivo

ao uso do Corpo de Bombeiros.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 545
Data Documento: 24/08/2004
Data Vencimento: 03/09/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 1.800,00
Ref.: Aquisição de cimento Portland CP II.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : W.F. Brasil Comercial e Importadora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.656 - 1.657 - 1.659 - 1.662
Data Documento: 16/08/2004
Data Vencimento: 05/09/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 406,26
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de vários setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 543
Data Documento: 24/08/2004
Data Vencimento: 05/09/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 1.440,00
Ref.: Aquisição de cimento Portland CP II.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 15.198/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuidora Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.591 - 6.592
Data Documento: 10/08/2004
Data Vencimento: 06/09/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 1.602,76
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Prefeito Gilberto Santanna e EMEF Padre Armando Tamássia, com recursos do Fundef do Banco do Brasil.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 83.217
Data Documento: 23/08/2004
Data Vencimento: 13/09/2004
Data Pagamento: 13/09/2004
Valor: R$ 33,50
Ref.: Aquisição de catéter para oxigênio.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no pronto atendimento – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.494 - 6.496
Data Documento: 03/08/2004
Data Vencimento: 15/08/2004
Data Pagamento: 14/09/2004
Valor: R$ 271,82
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.572
Data Documento: 12/08/2004
Data Vencimento: 29/08/2004
Data Pagamento: 14/09/2004
Valor: R$ 806,40
Ref.: Aquisição de formulários contínuos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do departamento de Informática da secretaria Municipal da saúde.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Isamix Trading Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 392
Data Documento: 26/08/2004
Data Vencimento: 05/09/2004
Data Pagamento: 14/09/2004
Valor: R$ 640,80
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 810/2004
Fornecedor : Ibec Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 768
Data Documento: 27/08/2004
Data Vencimento: 11/09/2004
Data Pagamento: 14/09/2004
Valor: R$ 840,00
Ref.: Aquisição de gramas batatais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na região 01 do Orçamento Participativo.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 89.950 a 89.957
Data Documento: 28/08/2004
Data Vencimento: 12/09/2004
Data Pagamento: 14/09/2004
Valor: R$ 52.923,20 (1)
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, prestação de serviço no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, referente ao mês de agosto/2004.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Beckton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 131.956
Data Documento: 06/07/2004
Data Vencimento: 02/09/2004
Data Pagamento: 15/09/2004
Valor: R$ 8.124,00 (1)
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao das unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 139.885
Data Documento: 11/08/2004
Data Vencimento: 02/09/2004
Data Pagamento: 15/09/2004
Valor: R$ 1.950,00 (2)
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 15.199/2003
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.044 - 7.045
Data Documento: 25/08/2004
Data Vencimento: 04/09/2004
Data Pagamento: 15/09/2004
Valor: R$ 91,20
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.685
Data Documento: 24/08/2004
Data Vencimento: 03/09/2004
Data Pagamento: 16/09/2004
Valor: R$ 125,00

Poder Executivo

Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 89.950 a 89.957
Data Documento: 28/08/2004
Data Vencimento: 12/09/2004
Data Pagamento: 16/09/2004
Valor: R$ 31.263,10 (2)
Ref.: Aquisição de cestas de alimento, bem como prestação de serviço no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, referente ao mês de agosto/2004.

Processo nº L. 12.432/1997
Fornecedor : Enplan Eng. E Construtora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.019 - 6.020
Data Documento: 01/07/2004
Data Vencimento: 16/09/2004
Data Pagamento: 16/09/2004
Valor: R$ 38.142,90 (3)
Ref.: Prestação de serviço de construção civil para empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção civil, correspondente a 1ª medição e reajuste dos serviços executados no Jd. Imperial.

Processo nº L. 1.482/2004
Fornecedor : Mercantil Veneza Campinas Imp. Exp. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 49.554
Data Documento: 19/08/2004
Data Vencimento: 16/09/2004
Data Pagamento: 16/09/2004
Valor: R$ 190.50
Ref.: Aquisição de melhorador de pães e fermento biológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 11.880/2003
Fornecedor : Álamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 66.779
Data Documento: 25/08/2004
Data Vencimento: 16/09/2004
Data Pagamento: 16/09/2004
Valor: R$ 18.100,00
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 333.367
Data Documento: 01/09/2004
Data Vencimento: 16/09/2004
Data Pagamento: 16/09/2004
Valor: R$ 13.310,66 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 52.468
Data Documento: 25/08/2004
Data Vencimento: 04/09/2004
Data Pagamento: 17/09/2004
Valor: R$ 1.219,20
Ref.: Aquisição de açúcar refinado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.196
Data Documento: 25/08/2004
Data Vencimento: 04/09/2004
Data Pagamento: 17/09/2004
Valor: R$ 273,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Administração e Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 52.581 - 52.583 - 52.584
Data Documento: 30/08/2004
Data Vencimento: 09/09/2004
Data Pagamento: 17/09/2004
Valor: R$ 918,00
Ref.: Aquisição de açúcar refinado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 89.950 a 89.957
Data Documento: 28/08/2004
Data Vencimento: 12/09/2004
Data Pagamento: 17/09/2004
Valor: R$ 40.546,00 (3)
Ref.: Aquisição de cestas de alimento, bem como prestação de serviço no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, referente a agosto/2004.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.242
Data Documento: 03/09/2004
Data Vencimento: 13/09/2004
Data Pagamento: 17/09/2004
Valor: R$ 91,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) – 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L. 11.808/1997
Fornecedor : Enplan Eng. e Construtora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.038
Data Documento: 14/07/2004
Data Vencimento: 17/09/2004
Data Pagamento: 17/092004
Valor: R$ 59.643,58 (1)
Ref.: Prestação de serviço de construção civil para empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção civil, referente a 39ª medição e reajuste dos serviços executados no Bairro Jd. dos Pinheiros.

Processo nº L. 11.808/1997
Fornecedor : Enplan Eng. e Construtora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.047
Data Documento: 15/07/2004
Data Vencimento: 17/09/2004
Data Pagamento: 17/09/2004
Valor: R$ 30.533,03 (4)
Ref.: Prestação de serviço de construção civil para empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção civil, referente a 39ª medição e reajuste dos serviços executados no Bairro Jd. dos Pinheiros.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.198
Data Documento: 30/08/2004

Poder Executivo

Data Vencimento: 09/09/2004
Data Pagamento: 20/09/2004
Valor: R$ 2.639,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha de 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Soquímica Laboratórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 121.482
Data Documento: 24/08/2004
Data Vencimento: 20/09/2004
Data Pagamento: 20/09/2004
Valor: R$ 1.150,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 6.966/2003
Fornecedor : Borlin Const. Engenharia e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 180
Data Documento: 08/09/2004
Data Vencimento: 20/09/2004
Data Pagamento: 20/09/2004
Valor: R$ 39.929,81
Ref.: Aditamento contratual referente a contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção de Escola de Ensino Fundamental com 19 salas de aula no Jd. Imperial, correspondente a 2ª medição.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 89.950 a 89.957
Data Documento: 28/08/2004
Data Vencimento: 12/09/2004
Data Pagamento: 21/09/2004
Valor: R$ 70.000,00 (4)
Ref.: Aquisição de cestas de alimento, bem como prestação de serviço no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, referente a agosto/2004.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Soquímica Laboratórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 119.122
Data Documento: 14/07/2004
Data Vencimento: 15/09/2004
Data Pagamento: 21/09/2004
Valor: R$ 18.500,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Soquímica Laboratórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.857
Data Documento: 13/08/2004
Data Vencimento: 15/09/2004
Data Pagamento: 21/09/2004
Valor: R$ 2.480,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 11.808/1997
Fornecedor : Enplan Eng. e Construtora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.038
Data Documento: 14/07/2004
Data Vencimento: 21/09/2004
Data Pagamento: 21/09/2004
Valor: R$ 40.000,00 (2)
Ref.: Prestação de serviço de construção civil para empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção civil, correspondente a 39ª medição e reajuste dos serviços executados no Bairro Jd. dos Pinheiros.

Processo nº L. 1.482/2004
Fornecedor : Mercantil Veneza Campinas Imp. Exp. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 49.563
Data Documento: 26/08/2004
Data Vencimento: 21/09/2004
Data Pagamento: 21/09/2004
Valor: R$ 246,75
Ref.: Aquisição de melhorador de pães e fermento biológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : NC Papéis Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.210
Data Documento: 25/08/2004
Data Vencimento: 09/09/2004
Data Pagamento: 22/09/2004
Valor: R$ 138,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Ensino Supletivo.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 89.950 a 89.957
Data Documento: 28/08/2004
Data Vencimento: 12/09/2004
Data Pagamento: 22/09/2004
Valor: R$ 77.459,40 (5)
Ref.: Aquisição de cestas de alimento, bem como prestação de serviço no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, referente a agosto/2004.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 49.716
Data Documento: 27/08/2004
Data Vencimento: 16/09/2004
Data Pagamento: 22/09/2004
Valor: R$ 936,00
Ref.: Aquisição de sacos de lixo com 100 litros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Merenda Escolar.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 122.428
Data Documento: 15/07/2004
Data Vencimento: 22/09/2004
Data Pagamento: 22/09/2004
Valor: R$ 1.428,00 (1)
Ref.: Aquisição de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde e Departamento de Vigilância Sanitária.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 124.566
Data Documento: 01/09/2004
Data Vencimento: 22/09/2004
Data Pagamento: 22/09/2004
Valor: R$ 488,00 (2)
Ref.: Aquisição de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde e Departamento de Vigilância Sanitária.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor: Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.254
Data Documento: **01/09/2004**
Data Vencimento: 11/09/2004

Poder Executivo

Data Pagamento: 23/09/2004
Valor: R$ 64.40
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a uso da Secretaria de Turismo.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.255
Data Documento: 01/09/2004
Data Vencimento: 12/09/2004
Data Pagamento: 23/09/2004
Valor: R$ 80,50
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Ensino Supletivo.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.256
Data Documento: 01/09/2004
Data Vencimento: 12/09/2004
Data Pagamento: 23/09/2004
Valor: R$ 161,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Profª Maria José Cintra dos Santos, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.253
Data Documento: 01/09/2004
Data Vencimento: 18/09/2004
Data Pagamento: 23/09/2004
Valor: R$ 96,60
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Comunicações.

Processo nº L. 11.808/2003
Fornecedor : Enplan Eng. e Construtora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.038
Data Documento: 14/07/2004
Data Vencimento: 23/092004
Data Pagamento: 23/09/2004
Valor: R$ 72.000,00 (3)
Ref.: Prestação de serviço de construção civil para empreitada global.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção civil correspondente a 39ª medição e reajuste dos serviços executados no Bairro Jd. dos Pinheiros.

Processo nº L. 1.275/2004
Fornecedor : Constrani Engenharia Construções e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 532
Data Documento: 06/09/2004
Data Vencimento: 16/09/2004
Data Pagamento: 24/09/2004
Valor: R$ 6.000,00
Ref.: Locação de Retroescavadeira.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a perenização e conservação de estradas Municipais - Secretaria de Obras.

Processo nº L. 6.140/2004
Fornecedor: Ati Mídia Com. Exterior Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 266
Data Documento: **13/09/2004**
Data Vencimento: 23/09/2004
Data Pagamento: 24/09/2004
Valor: R$ 4.320,00
Ref.: Prestação de serviços para confecção de faixas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Turismo.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Com. de Al. C. P. El. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.957 - 2.958 - 2.959
Data Documento: 25/08/2004
Data Vencimento: 24/09/2004
Data Pagamento: 24/09/2004
Valor: R$ 2.980,23
Ref.: Aquisição de pó de café.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 234.491
Data Documento: 27/08/2004
Data Vencimento: 24/09/2004
Data Pagamento: 24/09/2004
Valor: R$ 4.500,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Farmácia - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.20.962/2002
Fornecedor : Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 234.749
Data Documento: 03/09/2004
Data Vencimento: 24/09/2004
Data Pagamento: 24/09/2004
Valor: R$ 450,60 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Farmácia - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Centro Vale Com. de Prod. Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 38.674
Data Documento: 25/08/2004
Data Vencimento: 16/09/2004
Data Pagamento: 28/09/2004
Valor: R$ 36,00
Ref.: Aquisição de pilhas alcalinas pequenas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.823/2002
Fornecedor : Campialfa Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 248
Data Documento: 02/09/2004
Data Vencimento: 23/09/2004
Data Pagamento: 28/09/2004
Valor: R$ 497,50
Ref.: Aquisição de compressa de gaze.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 8.163/2004
Fornecedor : Bremen Tintas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 9.025
Data Documento: 02/09/2004
Data Vencimento: 25/09/2004
Data Pagamento: 28/09/2004
Valor: R$ 1.914,00
Ref.: Aquisição de tintas acrílicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Segurança Pública Municipal, com recursos do FATRAN.

Processo nº L 8.163/2004
Fornecedor : Hot Line Ind. e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 8.591
Data Documento: 03/09/2004
Data Vencimento: 25/09/2004
Data Pagamento: 28/09/2004
Valor: R$ 592,00
Ref.: Aquisição de solventes de demarcação viária.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao

Poder Executivo

uso do Departamento de Segurança Pública Municipal, com recursos do FATRAN.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 581
Data Documento: 17/09/2004
Data Vencimento: 27/09/2004
Data Pagamento: 28/09/2004
Valor: R$ 1.800,00
Ref.: Aquisição de cimento Portland CP II.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Conpac Construções Industria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 56.409
Data Documento: 17/09/2004
Data Vencimento: 27/09/2004
Data Pagamento: 28/09/2004
Valor: R$ 97,20
Ref.: Aquisição de pedra 2.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na construção do canteiro de obras da CDHU.

Processo nº L. 11.880/2003
Fornecedor : Álamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 66.906
Data Documento: 08/09/2004
Data Vencimento: 28/09/2004
Data Pagamento: 28/09/2004
Valor: R$ 18.100,00
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos Departamentos desta Prefeitura.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 334.636
Data Documento: 13/09/2004
Data Vencimento: 28/09/2004
Data Pagamento: 28/09/2004
Valor: R$ 13.310,66 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos Departamentos desta Prefeitura.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 334.636
Data Documento: 13/09/2004
Data Vencimento: 28/09/2004
Data Pagamento: 28/09/2004
Valor: R$ 107,34 (2)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Departamento de Trânsito, com recursos do FATRAN.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Sanval Comércio e Indústria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 198.341
Data Documento: 19/08/2004
Data Vencimento: 15/09/2004
Data Pagamento: 29/09/2004
Valor: R$ 630,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Farmácia - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.962/2002
Fornecedor : Sanval Comércio e Indústria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 198.737
Data Documento: 25/08/2004
Data Vencimento: 15/09/2004
Data Pagamento: 29/09/2004
Valor: R$ 536,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Farmácia - Secretaria Municipal da Saúde.

Atibaia, 23 de Outubro de 2004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Divisão da Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os seguintes devedores, com relação ao processo administrativo nº 4.056/04, referente aos débitos inscritos na Dívida Ativa em 02/03/2004:
a) IMI Indústria Metalúrgica Ikeda Ltda ME – inscrição mobiliária nº 24.524 – Taxas/Alvará dos exercícios de 2000 a 2002;
b) Scheilla Cunha de Oliveira ME – inscrição mobiliária nº 620 – Permissão de Uso do exercício de 2003;
c) Aviposto Derivados de Petróleo Ltda – inscrição mobiliária nº 7.990 – Permissão de Uso do exercício de 2003;
d) Miguel Antonio dos Santos – inscrição mobiliária nº 24.722 – Permissão de Uso do exercício de 2003.
e)Jacinto Marin Construtora e Incorporadora Ltda – inscrição mobiliária nº 19.161 – Taxas/Alvará dos exercícios de 2001 e 2002;
f) RLF Eventos e Comércio Ltda Me – inscrição mobiliária nº 19.384 – Taxas/Alvará dos exercícios de 2000 a 2002;
g) Paulo Cesar Pereira Nobre ME – inscrição mobiliária nº 28046 – Taxas/Alvará dos exercícios de 2001 e 2002;
h) José Ambrosio Ferreira Atibaia ME – inscrição mobiliária nº 28.204 – Taxas/Alvará dos exercícios de 2001 e 2002;
j)Aparecida Toribio de Lima ME – inscrição mobiliária nº 958 – Permissão de Uso do exercício de 2003;
k) Celso Duarte de Oliveira – inscrição mobiliária nº 7.068 – Permissão de Uso do exercício de 2003;
L) União Sistemas, Serviços e Peças Ltda. - inscrição mobiliária nº 14.602 – Permissão de Uso do exercício de 2003;
m) Celia Ortiz Castanho ME – inscrição mobiliária nº 19.717 – Permissão de Uso do exercício de 2003;
n) Edwirges Machado de Assis – inscrição mobiliária nº 20.887 – Permissão de Uso do exercício de 2003;
o) Luminar Liminosos Ltda ME – inscrição mobiliária nº 22.380 – Permissão de Uso do exercício de 2003;
p) Washington da Conceição Moura – inscrição mobiliária nº 26.572 – Permissão de Uso do exercício de 2003;
q) Janaina Gisela da Silva – inscrição mobiliária nº 27.104 – Permissão de Uso do exercício de 2003;
r) Ricardo Cavalari – inscrição municipal nº 27.645 – Permissão de Uso do exercício de 2003;

Assim, fica concedido o prazo de 30 dias para manifestações a contar da data de publicação deste Edital.

Em não ocorrendo nenhuma providência, decorrido o prazo acima, haverá prosseguimento da cobrança, com proprositura de Ação Executiva Fiscal.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Dívida Ativa do município – sala 03 – térreo da Prefeitura, pelos telefones 4414-2068/2069/2070 ou pelo e-mail dividativa@atibaia.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Divisão de Dívida Ativa nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os seguintes devedores:
a) Restaurante e Churrascaria Pioneiro de Atibaia Ltda – proc. adm. 5.805/03 - VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária - exercício de 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 26/01/04;
b) Restaurante e Churrascaria Pioneiro de Atibaia Ltda – proc. adm. 5.209/03-VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pelo Departamento de Vigilância Sanitária –

Poder Executivo

exercício de 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 26/01/04;
c) Restaurante e Churrascaria Pioneiro de Atibaia Ltda – proc. adm. 5.211/03-VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pelo Departamento de Vigilância Sanitária – exercício de 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 26/01/04;
d) Restaurante e Churrascaria Pioneiro de Atibaia Ltda. – proc. adm. 5.208/03 – VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – exercício de 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 26/01/04;
e) Restaurante e Churrascaria Pioneiro de Atibaia Ltda. - proc. adm. 5.213/03 - VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – exercício de 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 26/01/04;
f) Restaurante e Churrascaria Pioneiro de Atibaia Ltda. – proc. adm. 5.212/03 - VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – exercício de 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 26/01/04;
g) Restaurante e Churrascaria Pioneiro de Atibaia Ltda. – proc. adm. 5.206/03-VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pelo Departamento de Vigilância Sanitária – exercício de 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 26/01/04.
h) Benedito Milton do Prado – proc. adm. 7.149/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra Estrutura – exercício de 2004 – inscrito na Dívida Ativa em 30/04/2004;
j) Roseana Nery – proc. adm. 18.696/03 – Expedição de Habite-se – exercício de 2004 – inscrito na Dívida Ativa em 26/04/04;
k) Suely Francisca Filogonio ME – proc. adm. 1.400/03 – VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pelo Departamento de Vigilância Sanitária – exercício de 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 29/09/2003;
l) São Miguel Arcanjo Lanchonete Ltda. ME – proc. adm. 4.163/03 – VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pelo Departamento de Vigilância Sanitaria – exercício de 2004 – inscrito na Dívida Ativa em 16/06/04;
m) Rui Aparecido Dias Atibaia ME – proc. adm. 5.372/03 – VISA - Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pelo Departamento deVigilância Sanitária – exercício de 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 05/12/2003;
n) Josué Russomano – proc. adm. 1.713/04, Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra Estrutura – exercício de 2004 – inscrito na Dívida Ativa em 25/03/04;
o) Luciano Peranovich – proc. adm. 745/03A – VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pelo Departamento de Vigilância Sanitaria – exercício de 2003 – inscrito na Dívida Ativa em 18/03/04;
p) Carvalho Veículos – proc. adm. 20.871/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pelo COMDECON – exercício de 2004 – inscrito na Dívida Ativa em 18/03/04;
q) Shigueto Maeda – proc. adm. 1.011/03 – VISA – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado peli Departamento de Vigilância Sanitária – exercício de 2004 – inscrito na Dívida Ativa em 17/03/04

Assim, fica concedido o prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital para manifestação.

Em não ocorrendo nenhuma providência, decorrido o prazo acima, haverá prosseguimento da cobrança, com proprositura de Ação Executiva Fiscal, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Dívida Ativa do município – sala 03 – térreo da Prefeitura, pelos telefones 4414-2068/2069/2070 ou pelo e-mail dividativa@atibaia.sp.gov.br

Proc.16.588/04

Edgar Custódio da Silva

Notificação

Pelo presente, notificamos V.Sª; para que no prazo de 10 dias (dez) dias contados a partir da publicação do presente edital , compareça ao Setor de Arrecadação e Baixas da Prefeitura, localizado á Av. da Saudade – 252 – Centro Atibaia SP. das 10:00 às 16:00 horas, munido do carnê de IPTU/2004 da Ind/Insc. Imobiliária : 07.111.008.00-0102273, referente a imóvel de sua propriedade, para que possamos tratar de assunto de seu interesse.
Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos pelos telefones 4411-6533 e 4414-2119.

Setor de Arrecadação e Baixas
Divisão de Divida Ativa

Proc.16.588/04

C & K Empreendimentos Atibaia – Ltda.

Notificação

Pelo presente, notificamos V.Sª; para que no prazo de 10 dias (dez) dias contados a partir da publicação do presente edital , compareça ao Setor de arrecadação e Baixas da Prefeitura, localizado á Av. da Saudade – 252 – Centro Atibaia SP. das 10:00 às 16:00 horas, munido do carnê de IPTU/2004 da Ind/Insc. Imobiliária : 15.080.012.00-0112286, referente a imóvel de sua propriedade, para que possamos tratar de assunto de seu interesse.
Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos pelos telefones 4411-6533 e 4414-2119.

Setor de Arrecadação e Baixas
Divisão de Divida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Proc. Adm. Nº 15.641/04

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Cia Têxtil Brasileira Tecelagem** , com endereço a Rua Ettore Ximenes, 345- Vila Prudente – São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza, reconstrução de calçada e reconstrução de muro com fechamento com portão, nos terrenos de sua propriedade, sito à R. Lourenço Franco, R. José Bim, R. José Pires, R. João Pires, R. Dr. Lourenço de Albuquerque, R. Manoel Toledo, R. Ciro de Assis Teixeira e R. Adolfo André – Centro – Atibaia SP , no prazo de **30**(dias) dias a contar da publicação deste.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Amauri Aparecido Magri
Chefe Interino da Fiscalização de Posturas Municipais

21 de Outubro de 2004.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia, faz saber que realizará no próximo dia 11 de Novembro de 2004, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 – Centro, "Audiência Pública", quando serão apresentadas as contas do período: Abril à Setembro de 2004.

Atibaia, aos 15 de Outubro de 2004.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO
Dispensa – Processo n.º 11/04
Fica ratificada a dispensa de licitação supra para a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A,** referente a aquisição de 20 (vinte) toneladas de emulsão asfáltica RM-1C no valor de R$

Poder Executivo

18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais), para primeira entrega e próxima, conforme solicitação de nossa empresa.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.
Atibaia, 18 de outubro de 2004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO
Dispensa – Processo n.º 14/04
Fica ratificada a dispensa de licitação supra para a empresa **STRATEGOS ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA,** no valor de R$ 70.767,00 (Setenta mil e setecentos e sessenta e sete reais) referente ao serviço de fornecimento de cessão de direito de uso, manutenção de software dos sistemas de atendimento a clientes (personalizado e telefônico), manutenção, cobrança e informações gerenciais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Atibaia, 08 de outubro de 2004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, torna público requereu à CETESB a Licença Prévia para a implantação de reciclagem e/ou recuperação de sucatas não-metálicas diversas, localizada a Avenida Marginal Jeronimo de Camargo, s/nº - Caetetuba - Município de Atibaia.

ENGº CARLOS R.B.GRAVINA
Diretor Superintendente

Comissão elabora critérios para seleção dos ocupantes de Zeladorias em conformidade com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 4546.

As dependências destinadas às zeladorias das Unidades Municipais serão ocupadas conforme as disposições do Decreto nº 4546 de 25 de junho de 2004 e dos critérios abaixo, estabelecidos pela Comissão nomeada através da portaria nº 2377 – GP de 28 de setembro de 2004.

1. O servidor ou servidora que prestar serviços ou exercer suas funções em Unidade que necessite de Zelador;
2. O servidor ou servidora que não possua casa própria;
3. O servidor ou servidora que em seu núcleo familiar tiver menos pessoas também trabalhando como servidor público municipal;
4. O servidor ou servidora que estiver em pleno exercício de suas funções, ou seja, não estiver afastado por quaisquer motivos;
5. O servidor ou servidora em cujo prontuário nada conste que o desabone;
6. O servidor ou servidora cuja chefia imediata não imponha restrições justificadas, por escrito;
7. O servidor ou servidora cujo núcleo familiar tenha maior número de pessoas sem condições para o trabalho seja por razões de idade, seja por razões de saúde;
8. O servidor ou servidora cuja renda familiar não ultrapasse o valor de 3 (três) vezes o Piso Salarial da Prefeitura da Estância de Atibaia;
9. O servidor ou servidora que seja considerado apto após Seleção Interna, conforme estabelece o § 1º do artigo 3º do Decreto nº 4.546 de 25 de junho de 2004.

Atibaia, 21 de outubro de 2004

Comissão:

Regina Maria Pereira da Costa Spacek
Adilson José Vieira
Rosa Gonçalves de Oliveira
José Luiz Cavallo
Luiz Roberto dos Santos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 16.052/04 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 61/04-OBJETO: Aquisição de pneus, destinados ao uso da frota desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze), através de Registro de Preços.
NOVA DATA DE ABERTURA
Tornamos público que de acordo com a Ata de n.º 216/04, a Pregoeira Municipal, decide em redesignar a data de abertura do presente certame para o dia: 04/11/04 a partir das 14:00 horas, devido a comemoração do dia do Funcionário Público.
As demais condições permanecem inalteradas.
Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de outubro de 2.004 Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 16.964/04 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 13/04 - OBJETO: Aquisição de materiais de madeiramento, para uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 9:00 horas do dia 29 de Novembro 2.004, no Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 29 de Novembro 2.004, no Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo. **VALOR DA PASTA R$ 20,00 (Vinte Reais).**
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 20,00** (Vinte Reais) ou, sem ônus via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sita a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 22 de outubro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 20.188/04 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/04 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras para Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Água e Esgoto no Bairro do Tanque.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia 11 de novembro 2.004, no Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2.004, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - **VALOR DA PASTA R$ 20,00** (Vinte Reais).
As pastas contendo o Edital completo, somente

Poder Executivo

poderá ser adquirido, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 20,00 (Vinte Reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

A visita técnica será realizada ***apenas no dia 09/11/2004, às 10:00 horas.***

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sita a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 22 de outubro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 1º de julho à 30 de setembro de 2.004, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 20 de outubro de 2.004. Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 19.776/04 - Pregão Presencial n.º 66/04 - Objeto: Aquisição de materiais para construção de 140 (cento e quarenta) unidades do Conjunto Habitacional D - CDHU (laje pré (lajota + vigota), te sanitário, junção, curvas, tubos em pvc), por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:

Empresa: COMERCIAL OLISABO LTDA., os itens: 01, no valor unitário de R$ 20,00; 03, no valor unitário de R$ 4,58; 06, no valor unitário de R$ 4,70; 09, no valor unitário de R$ 0,19. Empresa: MAX-FER COMERCIAL LTDA., os itens: 02, no valor unitário de R$ 4,90; 08, no valor unitário de R$ 2,50; 10, no valor unitário de R$ 0,60; 14, no valor unitário de R$ 0,83; 15, no valor unitário de R$ 1,58. Empresa: JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., os itens: 04, no valor unitário de R$ 8,00; 05, no valor unitário de R$ 3,40; 13, no valor unitário de R$ 1,80. Empresa: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA., os itens: 07 - Plussport Comercial Ltda., no valor unitário de R$ 1,14;11 - Plussport Comercial Ltda., no valor unitário de R$ 4,07;12 - Plussport Comercial Ltda., no valor unitário de R$ 2,94. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 21 dias do mês de outubro de 2004. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

Processo n.º 19.777/04 - Pregão Presencial n.º 67/04 - Objeto: Aquisição de materiais para construção de 140 (cento e quarenta) unidades do Conjunto Habitacional D - CDHU (conector, disjuntor, eletroduto, isolador, caixa quadrada, retangular e sextavada), por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa MAX-FER COMERCIAL LTDA., no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais) para o lote 1. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 21 dias do mês de outubro de 2004. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 21 de outubro de 2004. Pedro Ambrosio Netto. Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 19.424/04 - Pregão Presencial n.º 63/04 - Objeto: Aquisição de materiais para construção de 140 (cento e quarenta) unidades do Conjunto Habitacional D – CDHU (blocos estruturais, tábuas, caibros, ripas e tabeiras), por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.- HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com relação ao lote 1, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa PLUSSPORT COMERCIAL LTDA., no valor de R$ 2.537,00 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais) por lote, e AUTORIZO nova abertura de procedimento licitatório para registro de preços do lote 2. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital, e abertura de novo procedimento licitatório para aquisição do lote 2. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 19 dias do mês de outubro de 2004.- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 18.663/04 - Pregão Presencial n.º 62/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde. - **HOMOLOGAÇÃO** -Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme segue:

AB FARMO QUÍMICA LTDA., item 02 no valor global de R$ 398,20; PORTAL LTDA., itens 03 e 16 no valor global de R$ 14.450,00; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA., itens 04 e 13 no valor global de R$ 1.836,00; LUMAR COMÉRCIO PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., itens 05 e 17 no valor global de R$ 1.123,00; CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA., itens 06, 09, 10 e 11 no valor global de R$ 2.955,00; ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., itens 07, 08, 14 no valor global de R$ 1.016,00; CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., item 12 e 18 no valor global de R$ 581,00; REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA., item 15 no valor global de R$ 1.020,00.Com relação ao item 01 o mesmo foi fracassado.À Secretaria de Administração para os fins legais.PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 19 de outubro de 2004 - José

Poder Executivo

Roberto Tricoli- PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 2004. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 18.663/04 - Pregão Presencial n.º 62/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde. - RE - RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - Fica re-ratificada a homologação constante do processo supra, conforme segue: Onde se lê: - AB FARMO QUÍMICA LTDA., item 02 no valor global de R$ 398,20; PORTAL LTDA., itens 03 e 16 no valor global de R$ 14.450,00; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA., itens 04 e 13 no valor global de R$ 1.836,00. Leia-se: AB FARMO QUÍMICA LTDA., item 02 no valor global de R$ 4.706,00; PORTAL LTDA., itens 03 e 16 no valor global de R$ 8.750,00; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA., itens 04 e 13 no valor global de R$ 1.464,00. Os valores das demais empresas permanecem inalterados. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 21 de outubro de 2004 - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Administração, 21 de outubro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Retificação

Na edição do Imprensa Oficial nº 528, de 09 de outubro de 2004, pág. 8, do Decreto nº 4. 603, de 06.10.04.

Onde se lê:

No Artigo 2ª -

04.122.0403.2089 Contratação de Estagiários
43 – 3390.39.0401.....R$ 600,00

Leia–se:

04.122.0407.2002 Manutenção da Unidade
50 – 3390.36.0401.....R$ 600,00

Proc. n° 1.109/04
D E C R E T O Nº 4. 605
de 21 de outubro de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
24.131.0522.2002 Manutenção da Unidade
72-3390.39.0502.....R$ 13.000,00
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0525.2002 Manutenção da Unidade
143-3390.36.0511.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
24.131.0522.2002 Manutenção da Unidade
70-3390.30.0502.....R$ 5.000,00
71-3390.36.0502.....R$ 8.000,00
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0525.1002 Equipamento e Material Permanente
141-4490.52.0511.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 20.539/04

P O R T A R I A Nº 2. 387- GP
de 21 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II,"c" da Lei Orgânica do Município determina a abertura de* ***SINDICÂNCIA****, por parte da Comissão Permanente de Relações do Trabalho, para apurar eventuais irregularidades noticiadas nos autos administrativos nº 20. 539/04*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 12.572/04

P O R T A R I A Nº 2.388-GP
de 22 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *contra o servidor Wagner de Jesus Casemiro da Silva, Analista de Folha de Pagamento, matrícula nº 175, pela prática dos atos apurados em Processo Administrativo de Sindicância nº 12.572/04 que configura falta prevista no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, nomeando, para tanto, Comissão especial composta pelos seguintes servidores:*

Melissa Bertolucci - Presidente

Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues

Euna Santos Fernandes

Clóvis Guimarães Junior

Cristiano Alberto Izidoro

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Proc nº 12.224/04

P O R T A R I A Nº 2.389-GP
de 22 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *contra a servidora Vera Quintina de Almeida, Chefe da Divisão de Patrimônio, matrícula nº 421, pela prática dos atos apurados em Processo Administrativo de Sindicância nº 12.224/04, que configura falta prevista no art.482, da Consolidação das Leis do Trabalho, nomeando, para tanto, Comissão especial composta pelos seguintes servidores:*

Melissa Bertolucci - Presidente

Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues

Euna Santos Fernandes

Clóvis Guimarães Junior

Cristiano Alberto Izidoro

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.104/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

O Sr. **JORGE WANDERLEI SILVA**, portador da cédula de identidade RG N.º 12.980.888 e CPF N.º 035.359.968-99, nomeado em comissão, pela Portaria N.º 513/2003 - SAD., no cargo de **Sanitarista**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de outubro de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.105/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A Srª. **LUCIANA PACHECO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG N.º 18.803.073 e CPF N.º 076.956.848-30, nomeada em comissão, pela Portaria N.º 060/2001 - SAD., no cargo de **Secretária**, no Fundo Social de Solidariedade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de outubro de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.106/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

O Sr. **PEDRO DE CARVALHO GIGLIOTTI**, portador da cédula de identidade RG N.º 34.329.458-8 e CPF N.º 309.885.848-67, nomeado em comissão, pela Portaria N.º 506/2003 - SAD., no cargo de **Secretário**, na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de outubro de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.107/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria N.º 068/2001 - SAD., que designou a servidora municipal Srª. **CRISTIANA CORREA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG N.º 25.870.262-X e CPF N.º 151.232.968-16, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Supervisora de Programas Especiais, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assistente Especial de Vigilância Sanitária**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 22 de outubro de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.108/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria N.º 166/2000 - SAD., que designou o servidor municipal Sr. **LUIZ ANTÔNIO CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG N.º 5.408.213 e CPF N.º 406.883.648-53, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Coordenador Especial de Limpeza Pública, para ocupar o emprego de **Chefe da Divisão de Limpeza Pública**, na Secretaria de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 22 de outubro de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE (EC 29/2000)
EXERCÍCIO DE 2004

RECEITAS	PREV. ATUAL	ANTERIOR	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Impostos e Patrimoniais				
- Impostos	41.419.698,00	26.196.581,28	8.398.093,09	34.594.674,37
- Patrimoniais	500.000,00	274.345,65	99.765,84	374.111,49
Sub-Total	**41.919.698,00**	**26.470.926,93**	**8.497.858,93**	**34.968.785,86**
Transferências Constitucionais Legais				
- União	13.203.120,00	6.513.238,99	2.950.418,43	9.463.657,42
- Estado	17.508.000,00	9.023.343,17	4.894.789,19	13.918.132,36
- (-) Dedução para o FUNDEF	(-) 4.032.768,00	(-) 2.316.994,40	(-) 1.169.447,98	(-) 3.486.442,38
Sub-Total	**26.678.352,00**	**13.219.587,76**	**6.675.759,64**	**19.895.347,40**
Total	**68.598.050,00**	**39.690.514,69**	**15.173.618,57**	**54.864.133,26**
A)VLR.APLIC.MÍN.OBRIGATÓRIA (15%)	**10.289.707,50**	**5.953.577,20**	**2.276.042,79**	**8.229.619,99**

RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL	ANTERIOR	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do SUS				
- União p/ o Município	5.393.730,00	2.395.742,97	1.164.139,53	3.559.882,50
- Estado p/ o Município	0,00	160.770,00	5.200,00	165.970,00
- Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**5.393.730,00**	**2.556.512,97**	**1.169.339,53**	**3.725.852,50**
Receitas Próprias				
- Outras Receitas	617.500,00	191.219,40	152.778,28	343.997,68
Sub-Total	**617.500,00**	**191.219,40**	**152.778,28**	**343.997,68**
B) TOTAL (APLICAÇÃO 100%)	**6.011.230,00**	**2.747.732,37**	**1.322.117,81**	**4.069.850,18**
1) TOTAL. RECEITAS P/ APLICAÇÃO (A + B)	**16.300.937,50**	**8.701.309,57**	**3.598.160,60**	**12.299.470,17**

DESPESAS	PREV. ATUAL	ANTERIOR	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Despesas Correntes				
- Pessoal e Encargos Sociais	8.015.000,00	4.184.470,25	2.097.393,53	6.281.863,78
- Outras Despesas Correntes	8.215.171,25	5.964.513,96	1.722.237,62	7.686.751,58
Sub-Total	**16.230.171,25**	**10.148.984,21**	**3.819.631,15**	**13.968.615,36**
Despesas de Capital				
- Investimentos	1.617.500,00	649.396,74	274.904,84	924.301,58
Sub-Total	**1.617.500,00**	**649.396,74**	**274.904,84**	**924.301,58**
2) TOTAL DESPESAS EMPENHADAS	**17.847.671,25**	**10.798.380,95**	**4.094.535,99**	**14.892.916,94**

RECURSOS PRÓPRIOS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL	ANTERIOR	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**10.289.707,50**	**5.953.577,20**	**2.276.042,79**	**8.229.619,99**
Valor aplicado (despesas empenhadas)	**11.836.441,25**	**8.291.420,38**	**2.425.890,01**	**10.717.310,39**
Aplicação a maior ou menor	**+ 1.546.733,75**	**+ 2.337.843,18**	**+ 149.847,22**	**+ 2.487.690,40**
Percentual aplicado	**17,25%**	**20,89%**	**15,99%**	**19,53%**

RECURSOS ADICIONAIS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL	ANTERIOR	3º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	**6.011.230,00**	**2.747.732,37**	**1.322.117,81**	**4.069.850,18**
Valor aplicado	**6.011.230,00**	**2.506.960,57**	**1.668.645,98**	**4.175.606,55**
Aplicação a maior ou menor	**0,00**	**- 240.771,80**	**+ 346.528,17**	**+ 105.756,37**
Percentual aplicado	**100,00%**	**91,24%**	**126,21%**	**102,60%**

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

QUADRO 01 **MUNICÍPIO:** ATIBAIA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE 2004 **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE MDE**

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ORÇADA ANUAL	1ºTRIMESTRE ARRECADADA	2ºTRIMESTRE ARRECADADA	3ºTRIMESTRE ARRECADADA	4ºTRIMESTRE ARRECADADA	ARRECADADA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS						
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	20.693.000,00	9.584.864,53	3.540.407,12	3.458.044,22		16.583.315,87
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.186.000,00	539.255,91	445.348,46	496.533,97		1.481.138,34
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	6.520.678,00	1.890.324,56	2.202.459,28	2.338.374,30		6.431.158,14
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.522.700,00	442.728,25	490.194,92	506.783,81		1.439.706,98
Dívida Ativa de Impostos	2.820.920,00	827.871,43	522.324,03	499.886,00		1.850.081,46
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	2.475.600,00	608.669,29	611.196,97	546.295,33		1.766.161,59
Total das Receitas Próprias:	**36.218.898,00**	**13.893.713,97**	**7.811.930,78**	**7.845.917,63**	**0,00**	**29.551.562,38**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO						
Fundo de Participação dos Municípios	12.526.320,00	3.213.260,67	3.070.246,75	2.832.846,37		9.116.353,79
Imposto Territorial Rural	126.000,00	6.757,91	3.445,06	7.807,76		18.010,73
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	550.800,00	109.764,30	109.764,30	109.764,30		329.292,90
Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total das Transferências da União:	**13.203.120,00**	**3.329.782,88**	**3.183.456,11**	**2.950.418,43**	**0,00**	**9.463.657,42**
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO						
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	17.368.000,00	4.440.918,42	4.511.487,08	4.854.219,33		13.806.624,83
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.700.800,00	4.090.398,05	674.884,13	651.941,30		5.417.223,48
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	140.000,00	33.052,92	37.884,75	40.569,86		111.507,53
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total das Transferências do Estado:	**23.208.800,00**	**8.564.369,39**	**5.224.255,96**	**5.546.730,49**	**0,00**	**19.335.355,84**
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	**72.630.818,00**	**25.787.866,24**	**16.219.642,85**	**16.343.066,55**	**0,00**	**58.350.575,64**

B) RECURSOS ADICIONAIS (100%)	ORÇADA ANUAL	1ºTRIMESTRE ARRECADADA	2ºTRIMESTRE ARRECADADA	3ºTRIMESTRE ARRECADADA	4ºTRIMESTRE ARRECADADA	ARRECADADA ACUMULADA
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
Ensino Infantil/Especial	98.000,00	4.500,43	3.757,00	911,13		9.168,56
Ensino Fundamental	165.000,00	25.721,12	43.544,28	37.425,14		106.690,54
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira:	**263.000,00**	**30.221,55**	**47.301,28**	**38.336,27**	**0,00**	**115.859,10**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS						
Ensino Infantil/Especial						
Creche	0,00	0,00	0,00			0,00
	0,00	0,00	0,00			0,00
	0,00	0,00	0,00			0,00
Total Ensino Infantil:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ensino Fundamental						
Transporte de Alunos	239.400,00	0,00	25.248,89	383.595,56		408.844,45
QESE	0,00	0,00	0,00			0,00
QESE/FNDE Salário Educação/Dinheiro Direto às Escolas	829.000,00	534.607,99	216.480,39	322.616,12		1.073.704,50
Programa Ação Coop. Escolares	500.000,00	384.335,81	0,00	425.132,98		809.468,79
Rendimento de Aplicação Financeira	80.000,00	32.485,41	16.997,38	5.372,04		54.854,83
Total Ensino Fundamental:	**1.648.400,00**	**951.429,21**	**258.726,66**	**1.136.716,70**	**0,00**	**2.346.872,57**
Total de Recursos de Convênios e Outros:	**1.648.400,00**	**951.429,21**	**258.726,66**	**1.136.716,70**	**0,00**	**2.346.872,57**
F.M.D.E.F.V.M.						
Recursos recebidos do Fundef	4.800.000,00	1.356.196,35	1.538.081,26	1.637.046,72		4.531.324,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.000,00	41.995,91	117.417,38	94.353,28		253.766,57
Total das Receitas do Fundef:	**4.907.000,00**	**1.398.192,26**	**1.655.498,64**	**1.731.400,00**	**0,00**	**4.785.090,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA ENSINO						
Recursos Destinados ao Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00			0,00
Recursos Destinados ao Ens. Infantil e Especial	0,00	0,00	0,00			0,00
Total das Operações de Crédito:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**6.818.400,00**	**2.379.843,02**	**1.961.526,58**	**2.906.452,97**	**0,00**	**7.247.822,57**

C) MONTANTE DA CONTA RETIFICADORA - FUNDEF						
	4.032.768,00	**1.163.107,77**	**1.153.886,63**	**1.169.447,98**		**3.486.442,38**

MUNICÍPIO: ATIBAIA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE 2004

RESUMO CONSOLIDADO

A)	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TRIMESTRE	ACUMULADA	ORÇADA
	Receitas Próprias	7.845.917,63	29.551.562,38	36.218.898,00
	Receitas de Transferências da União	2.950.418,43	9.463.657,42	13.203.120,00
	Receitas de Transferências do Estado	5.546.730,49	19.335.355,84	23.208.800,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**16.343.066,55**	**58.350.575,64**	**72.630.818,00**

B)	VALOR DA ALICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Caput art. 212 da CF ou Percentual da LOM)	4.085.766,64	14.587.643,91	18.157.704,50

C)	RECURSOS ADICIONAIS (APLICAÇÃO 100%)	TRIMESTRE	ACUMULADA	ORÇADA
	Rendimentos de Aplicação Financeira	38.336,27	115.859,10	263.000,00
	Convênios e Outros	1.136.716,70	2.346.872,57	1.648.400,00
	F.M.D.E.F.V.M.	1.731.400,00	4.785.090,90	4.907.000,00
	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**2.906.452,97**	**7.247.822,57**	**6.818.400,00**
	TOTAL GERAL DAS RECEITAS (B+C)	**6.992.219,61**	**21.835.466,48**	**24.976.104,50**

D)	APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	TRIMESTRE	%	ACUMULADO	%	PAGO	%
D.1)	**APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL**	**1.622.952,14**	**9,93**	**6.818.923,31**	**11,69**	**6.089.795,30**	**10,44**
D.2)	**APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**						
	Despesas do Ensino Fundamental com Recursos de Impostos (Quadro 02)	1.972.317,67		7.124.245,29		5.144.211,21	
	Despesas do Ensino Fundamental c/ Recursos do Fundef Auferidos no Exercício (Quadro 03)	1.714.187,69		4.529.789,56		4.313.581,71	
	Despesa Total no Ensino Fundamental	**3.686.505,36**		**11.654.034,85**		**9.457.792,92**	
(+)	Valor Efetivamente Retido ao Fundef (Diferença Positiva entre a Conta Retificadora menos Retorno Fundef)	0,00		0,00		0,00	
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido do Fundef (Plus Aplicado)	467.598,74		1.043.347,18		827.139,33	
	APLICAÇÃO EFETIVA NO ENSINO FUNDAMENTAL	**3.218.906,62**	**19,70**	**10.610.687,67**	**18,18**	**8.630.653,59**	**14,79**
	Aplicação Mínima Obrigatória (60% dos recursos ref. caput art.212 da CF)	2.451.459,98	15,00	8.752.586,35	15,00	8.752.586,35	15,00
	APLICAÇÃO A MAIOR NO ENSINO FUNDAMENTAL	**767.446,64**	**4,70**	**1.858.101,32**	**3,18**	**(121.932,76)**	**(0,21)**
D.3)	**APLICAÇÃO FINAL (Caput art.212 CF ou percentual da L.O.M.) D.1+D.2**	**4.841.858,76**	**29,63**	**17.429.610,98**	**29,87**	**14.720.448,89**	**25,23**
	Aplicação Mínima Obrigatória	4.085.766,64	25,00	14.587.643,91	25,00	14.587.643,91	25,00
	APLICAÇÃO TOTAL A MAIOR	**756.092,12**	**4,63**	**2.841.967,07**	**4,87**	**132.804,98**	**0,23**

E)	FUNDEF - ART.60 CAPUT/ADCT/CF	TRIMESTRE	%	ACUMULADO	%	RECEBIDO/PAGO	%
E.1)	**RECURSOS DO FUNDEF + APLIC. FINANCEIRA**	**1.731.400,00**	**100,00**	**4.785.090,90**	**100,00**	**4.785.090,90**	**100,00**
E.2)	**DESPESAS COM ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEF**						
	Despesas com Profissionais do Magistério em efetivo exercício (mínimo 60%)	**1.243.284,39**	**71,81**	**3.520.351,67**	**73,57**	**3.392.036,40**	**70,89**
	Demais Despesas (máximo 40%)	**565.256,58**	**32,65**	**1.263.204,46**	**26,40**	**1.175.311,88**	**24,56**
	TOTAL GERAL APLICADO	1.808.540,97	104,46	4.783.556,13	99,97	4.567.348,28	95,45
	RECURSOS ACUMULADOS NÃO APLICADOS	**(77.140,97)**		**1.534,77**		**217.742,62**	

F)	POSIÇÃO FINANCEIRA	TRIMESTRE
	REPASSES DECENDIAIS - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	
	Repasses Efetuados (Quadro 06 - Letra "B")	2.419.954,00
	(-) Mínimo Obrigatório (25% ou Percentual Definido na L.O.M.das Receitas de Impostos menos Conta Retificadora do Fundef)	2.916.318,66
	REPASSES ACUMULADOS A MENOR	**(496.364,66)**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 15/10 a 21/10/04

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 3954/04 – Carlos H G G Koschky Netto ME – Conveniências

Proc. 3692/04 – Adriano Francisco Xavier ME – Mini Mercado

Proc. 3800/04 – Beatris de Assis Morais Lucaletti ME – Conveniências

Proc. 2995/04 – Geovane da Silva Soares ME – Lanchonete

Proc. 0440/95 – Mercearia da Silva Soares ME – Mercearia

Proc. 312/04 – Scuderia Serviços de Lavagem Ltda ME – Lanchonete

Proc. 4019/04 – Mario Rogério dos Santos – Lanchonete

Proc. 0737/03 – Therezinha Barba de Freitas ME – Padaria e Confeitaria

Proc. 0248/98 – Marcio Savanini ME – Mercearias e Armazém

Proc. 1238/99 – José Damasceno Alves Atibaia ME – Mercearia e Armazém Varejista

Proc. 3828/04 – Fenix Lanchonete e Pizzaria Ltda ME – Lanchonete

Proc. 1027/01 – Adeildo Xavier de Oliveira ME – Mercearia e Armazém

Proc. 5603/00 – Jocelyn Alege Leme ME – Lanchonete

Proc. 3688/04 – Marília Aparecida Abralhão ME – Lanchonete

Proc. 0823/95 – Ademar Takahama ME – Mercearia

Proc. 3779/00 – Jael Tavares Montovanini Atibaia ME – Fornecimento de Marmitex

Área de Farmácia

Proc. 2074/00 – Clínica Médica Atibaia S/C Ltda – Análises Clínicas

Proc. 3371/02 – Garcia Costa e Polimeno S/C Ltda – Laboratório de Análises Clínicas

Proc. 0077/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Dispensário de Medicamentos

Proc. 1849/02 – Farmácia de Manipulação Girassol Ltda ME – Farmácia de Manipulação

Área de Odontologia

Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Assistencia Médica Odontológica S/C Ltda – Setor de Radiologia

Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Assistencia Médica Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX

Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Assistencia Médica Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX

Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Assistencia Médica Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX

Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Assistencia Médica Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX

Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Assistencia Médica Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX

Proc. 0775/97 – Amo Atibaia Assistencia Médica Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX

Proc. 4985/02 – Crissfer Produtos odonto-Médcio Hospitalares Ltda – Com. Varej. Art. Médicos e Ortopédicos

Proc. 1004/98 – Dental Andrade Ferrari Ltda ME – Com. Prod. Odontológicos

Proc. 0533/97 – Dental Line Assistência Odontológica – Setor de Radiologia

Proc. 0533/97 – Dental Line Assistência Odontológica – Equipamento RX

Proc. 0533/97 – Dental Line Assistência Odontológica – Equipamento RX

Proc. 3317/03 – Otho-Shop Ortodontia Ltda EPP – Com. Varej. Materiais Odontológicos em Geral

Proc. 0712/01 – Martinelli Com. de Materiais Hosp. Odontológicos Ltda – Com. Médicos e Ortopédicos

Proc. 0476/97 – Roberto Bizgaudis – Consultório

Proc. 0476/97 – Roberto Bizgaudis – Equipamento

Proc. 3122/04 – Daniela Peçanha Tamassia Coutinho Vidigal – Consultório

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 1889/97 – Sinprovesp – Camping

Proc. 0224/98 – Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo – Educação Infantil e Creche

Proc. 0935/96 – Fraternidade Universal Projeto Curumim – Outros Serviços Sociais

Área de Medicina

Proc. 3758/02 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Dr. Oswaldo Paccini

Proc. 4244/04 – Clínica de Endocrinologia Atibaia Ltda – Clínica

Proc. 5164/00 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médcia S/C Ltda – Serviços de Dialises

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 4219/03 – Adeildo Xavier de Oliveia ME – Bar e Mercearia – Prot. 4277/04 – DEFERIDO

Proc. 4237/04 – Mário Rogério dos Santos Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – Prot. 4275/04 – DEFERIDO

Área de Medicina

Proc. 5164/00 – Neonefro Nerologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviço de Diálise – Prot. 4235/04 – DEFEIDO

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 1480/04 – Dirce Helena dos Santos – Lanchonete – T. intim. 5089

Proc. 1477/04 – Lázaro Custódio de Oliveira – Ambulante – T. Intim. 5088

Proc. 1677/95 – Maria Susete Nascimento Gonçalves Meireles EPP – Confeitaia e Doceria – AIPM 6519

Proc. 0043/99 – Fernando Alves do Nascimento Atibaia ME – Mercearia e Bar – T. Intim. 5063

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Alimentos
Proc. 1297/04 – Noé Ribeiro dos Santos Atibaia ME – Fabricação de Água Ardente – Encerramento das Atividades

Área de Zoonoses
Proc. 1340/98 – Frigorífico Soberaves Ltda – Abate de Aves e Outros Animais – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4216/04 – Clotildes Capeletti – Massagem – AI 9154

Área de Meio Ambiente
Proc. 3185/03 – Solange de Almeida Braile – Entulhos – AI 8841
Proc. 2730/03 – Aparecida Francisco de Almeida – Fossa – AI 8648
Proc. 2730/03 – Vanusa Candido Correa de Augusto – Fossa – AI 8649
Proc. 2730/03 – Maria Silva Ferreira – Fossa – AI 8650
Proc. 2730/03 – Adiucom dos Reis Silva – Fossa – AI 8950
Proc. 1066/04 – Manoel Fancisco dos Santos – Esgoto – AI 8981
Proc. 0310/04 – Valter Antonio Rufino – Caixa d´água sem tampa – AI 8631 e AIPM 6428

Área de Zoonoses
Proc. 3426/04 – César Augusto Bonini Malheiros Atibaia ME – Com. Aves – AI 8957

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Zoonoses
Proc. 2987/03 – Danilo Martins – Dejetos Animais – NRM 2166

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Medicina
Proc. 4244/04 – Clínica de Endocrinologia Atibaia Ltda – Clínica – Responsável Técnico: Magali Luruccia Jacob CRM 56016
Proc. 1734/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Setor de Radiologia – Responsável Técnico: Marco Henrique Pigoli CRM 87627

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1355/04 – R. Bartolomeu A. Silva – Propriedade sem Higiene – Em Andamento
Proc. 1237/04 – R. Suinã – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 3344/04 – Av. Santana – Morcegos – Orientações
Proc. 1391/04 – Av. São João – Lixo – Não Localizado
Proc. 1357/04 – R. Cunha Bueno – Queimada – Não procede
Proc. 1069/04 – R. Yunes D. Sabbag – Imóvel Sujo – Solucionado
Proc. 1425/04 - . Santo Rosa – Queimada – Solucionado
Proc. 1431/04 – Pça Joao Paulo I – Esgoto – Solucionado
Proc. 1499/04 – Av D. Gertrudes – re tos de poda – Orientações

Área de Alimentos
Proc. 1395/04 – R. Miozote – Barraca de Doces sem Higiene – Não procede

Área de Zoonoses
Proc. 1466/04 – Rua Papa Paulo VI – Cães – Solucionado
Proc. 1471/04 – Rua Independência – Solucionado
Proc. 1473/04 – Av. Copacabana – Cães – Solucionado
Proc. 1481/04 – Rua 24 de junho – Cães – Solucionado
Proc. 1483/04 – Rua Dep. Emílio Justo – Cães – Solucionado
Proc. 1482/04 – Pça Aprígio de Toledo – Cães – Solucionado
Proc. 1474/04 – Pq. Municipal da Usina – Cães – Solucionado
Proc. 1488/04 – Rua São Vicente – Cães – Solucionado
Proc. 1495/04 – Estrada Cuiabá – Cães – Solucionado
Proc. 1440/04 – Rua Haroldo Bonini – Cães – Solucionado
Proc. 1490/04 – R. Sueli Ap. Leite – Cães – Solucionado
Proc. 1347/04 – R. José Hernandes – Cães – Animal em Tratamento
Proc. 1510/04 – R. Liberdade – Fezes animal – Não Procede
Proc. 1246/04 – R. Ver. Leão Profeta – Animais incomodo – Em Andamento
Proc. 1502/04 – Estr. Pq. São Pedro – Gatos – Em Andamento
Proc. 1422/04 – Estância Sta. Maria – Cães – Não Localizamos –
Proc. 1367/04 – Bairro São Roque – Equinos – Não procede
Proc. 1363/04 – Av. Copacabana – Cães – Não procede
Proc. 1361/04 – R. Dom Bosco – Dejetos Animais – Não procede
Proc. 1393/04 – R. do Lago – Cães – Solucionado
Proc. 1333/04 – R. João Paulino dos Santos – Águas de Canil – Solucionado
Proc. 1398/04 - . Luigi Zenga – Cães – Não Procede
Proc. 1362/04 – R. José Amadeu o Pergola – Cães – Não Localizado
Proc. 1455/04 – Av. Maria Alvim Soares – Cão Atropelado – Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1424/04 – Lydia Ferreira Guedes Riccelli – Piscina – AI 8561

Área de Zoonoses
Proc. 1509/04 – R. Arco Íris – Criação aves – TCA

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09/04
de 18 de outubro de 2004

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

FAÇO SABER QUE A A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, APROVOU, E EU, ODAIR BEDORE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao orçamento do Poder Legislativo de Atibaia, para a seguinte dotação:

Funcional 01.331.11.2.011

31.90.11-00- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$180.000,00

Art. 2º O valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da suplementação prevista no artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Funcional 01.031.11.1.002

4.4.90.52.01- Equipamentos e materiais permanentes-
Técnico Informática.....R$ 90.000,00

Funcional 01.031.11.1.004

4.4.90.51.01- Obras e instalações Construção Prédio.....R$90.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2004.

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/ 2004
De 29 de setembro de 2004

Dá publicidade à decisão liminar do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADIN nº 116.030.0/8-00, que suspendeu com efeito *ex nunc*, a vigência e a eficácia da Lei Municipal nº 3.390 de 03 de março de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Odair Bedore, usando de suas atribuições, dá publicidade à decisão liminar do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADIN nº 116.030.0/8-00, que suspendeu com efeito *ex nunc*, a vigência e a eficácia da Lei Municipal nº 3.390 de 03 de março de 2004.

Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2004

ODAIR BEDORE
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (quatro prorrogações) vencimento: 23 de agosto de 2.004, prorrogado por mais 80 dias na sessão do dia 23.08.04- vencimento: 11 de novembro de 2004.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (cinco prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias, na Sessão Ordinária de 13 de setembro de 2.004, por requerimento nº 326/ 04- vencimento 12 de novembro de 2004

3. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha. início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004; na sessão ordinária de 1º/03/04, o vereador Raildo requereu prorrogação de prazo para mais 90 dias- vencimento: 31/05/04- na sessão do dia 27.09.04, o vereador Raildo pediu prorrogação para mais 90 dias- vencimento: 15.12.04.

4. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore na Sessão do dia 15.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo relator, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Vanderlei Sebastião Rocha Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prorrogado o prazo da comissão para mais 90 dias- vencimento: 13.10.04, por requerimento nº 245/04. Prorrogado por mais 90 dias , conforme requerimento nº 349/04- Sessão Ordinária do dia 13.10.04.

5. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prorrogado o prazo da Comissão para mais 90 dias- vencimento: 13.10.04, por requerimento nº 244/04. Prorrogado por mais 90 dias conforme requerimento nº 347/04

6. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão: 27.03.04. Na sessão do dia 22.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo membro, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Sebastião

Poder Legislativo

Batista Machado; prorrogado o prazo para mais 90 dias- prazo da comissão: 21.06.04- Prorrogado para mais noventa dias, conforme requerimento nº 269/04- prazo da comissão: 20.10.04. Prorrogado para mais 90 dias, conforme requerimento nº 353/04 na sessão ordinária do dia 18.10.04.

7. Denúncia contra o Senhor Prefeito, referente Carnaval de 2.003- Presidente: Raildo Santos, Relator- Vanderlei S. Rocha, Wagner Silva- Membro- prazo da Comissão: prorrogado para mais 90 dias, conforme requerimento nº 327/04- vencimento: 12.12.04.

8. Apurar eventuais irregularidades cometidas na concorrência pública de nº 07/02 processo nº 8827/02 que refere-se a concessão do serviço de transporte coletivo do Município, onde consta que o Senhor Wilson Roberto Villas Boas Antunes requereu cópias do despacho do Senhor Prefeito no que diz respeito a prorrogação da concorrência pública- Presidente- Ismael Antônio Fernandes- Relator Oswaldo Mendes Sobrinho, Membro- Vanderlei Sebastião Rocha- prazo da comissão: 60 dias- vencimento: 16 de agosto de 2004- Na Sessão do dia 16.08.04, foi apresentado requerimento solicitando prorrogação de prazo para mais 60 dias- vencimento: 15.10.04- Extinta, conforme artigo 135 do Regimento Interno. (Requerimento nº 348/04 – Prejudicado; o Presidente da Comissão não está presente.)

9. Apurar eventuais irregularidades cometidas pelo Senhor Prefeito quanto a contratação pelo Senhor Prefeito- PAT- Posto de Atendimento ao Trabalhador- Presidente- Raildo Santos, Relator- Rogério Ribeiro da Silva e Membro- Paulo S.T. Patara- prazo da comissão- 90 dias- vencimento: 13.10.04. Prorrogado o prazo por mais 90 dias, conforme requerimento nº 350/04

10. Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal José Roberto Tricoli, em virtude de matéria publicada no Jornal Atibaia Hoje edição nº 685 intitulada "Representação junto ao Ministério Público pede a cassação do Prefeito Beto Tricoli"; José Bernardo Denig- Presidente, Sebastião Batista Machado- Relator, e membros Ismael Antonio Fernandes, Abel A. B. do Prado, e Wagner Silva- prazo da comissão: 60 dias- vencimento: 23.10.04- Prorrogação para 60 dias, conforme requerimento nº 354/04, na sessão ordinária do dia 18.10.04.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI Nº 058/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Rua José Abramo, a atual Rua "F", localizada no Bairro e Caetetuba- "Casas Populares" neste Município; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

2. PROJETO DE LEI Nº 067/04, de autoria do vereador Abel Apparecido Bueno do Prado, Declara de Utilidade Pública a Associação de moradores e Amigos do Alvinópolis (AMADA)- ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, que altera a resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal (dia e horário das sessões); ***discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- Art. 57, § 1º, inciso X- votação nominal- Art. 254, II, § 3º, inciso III do RI, com emendas.***

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que revoga a lei complementar nº 426 de 03 de junho de 2004 que dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, IV- votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão, com emenda.***

5. SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 07/04, de autoria do vereador Takao Ono apresentada **AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/04,** de autoria do vereador Odair Bedore que altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 208/97, que dispõe sobre autorização para instalação e funcionamento de motéis no Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão.***

6. EMENDA À LOM Nº 134/04, de autoria dos vereadores Paulo S.T. Patara, Ismael Antonio Fernandes, José Bernardo Denig, Takao Ono, Sebastião Batista Machado, Edson Antonio Gonçalves, que altera a redação do artigo 28 da LOM (voto aberto); ***maioria qualificada (2/3), art. 57 § 2º II- 1º turno-Art. 201- RI.***

ODAIR BEDORE
Presidente

Ofício Expedido n° 034/04 Atibaia, 20 de outubro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia **25 de outubro/2004, às 20 horas** quando serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que revoga a lei complementar nº 426 de 03 de junho de 2004 que dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, IV- votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 2ª discussão, com emenda.***

2. SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 07/04, de autoria do vereador Takao Ono, apresentada ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/04,** de autoria do vereador Odair Bedore, altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 208/97, que dispõe sobre autorização para instalação e funcionamento de motéis no Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, - votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI, 2ª discussão.***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a adquirir as áreas de terra que especifica pertencentes à Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA localizadas nos Bairros de Caetetuba, Mato Dentro e Tanque, neste Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, IV- votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

Bom Jesus dos Perdões

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de convocação para eleição do Conselho Tutelar

De acordo com a Lei n.º 1305 de 06/11/95 e n.º 1581 de 20/09/01, fica decidido o processo de eleição do Conselho Tutelar para a gestão 2005 a 2007, mobilização, treinamento, seleção e eleição dos membros.

ETAPAS DO PROCESSO

I – O período de divulgação será de 25 a 29/10 de 2004.
II – As inscrições para os interessados poderão ser feitas de 01 a 20/11/04.
IIa – O local de inscrição será na Sede do Conselho Tutelar, na rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 272, Centro, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.
III – Somente poderão se inscrever para o processo eleitoral os candidatos que preencherem os requisitos constantes no artigo 12 da Lei 1305, quais sejam:
a) reconhecida idoneidade moral, comprovada por atestado de antecedentes;
b) ter idade superior a 21 anos;
c) residir no município há mais de três anos;
d) estar em gozo dos direitos políticos;
e) ter reconhecida experiência e conhecimento na área de atendimento na defesa dos direitos da criança e/ou do adolescente;
f) possuir no mínimo escolaridade de 2.º grau ou ensino médio completo; e
g) ter participado de no mínimo 80% do curso preparatório.
IV – Entre os dias 13 e 17 de dezembro de 2004, será reservado para possíveis recursos e impugnações.
V – Haverá treinamento para os inscritos nos dias 20 e 27/11 e 4 e 11/12 de 2004, na Casa da Cultura Aristeu Camargo, com carga horária de 8 horas.
VI – Em 20 de novembro de 2004, ocorrerá o Fórum pelos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação dos membros do Colégio Eleitoral, pessoas inscritas e população interessada em geral, valendo como curso para os inscritos.
VII – O período de 15 de dezembro a 21 de janeiro será liberado para as campanhas eleitorais dos candidatos aptos para a disputa, conforme lista que será divulgada no dia 11 de dezembro.
VIII – As eleições ocorrerão no dia 22 de janeiro de 2005, na Casa da Cultura Aristeu Camargo, no período entre as 8 e as 12 horas.
IX – Possíveis recursos e/ou impugnações poderão ser feitas no período de 24 a 28 de janeiro de 2005.
X – A publicação dos candidatos titulares e suplentes eleitos será feita no dia 31 de janeiro de 2005.
XI – A posse de dará na sede do Conselho Tutelar no dia 01 de fevereiro de 2005 às 10 horas.

Amauri do Amaral Campos
Presidente do CMDCA

LEI Nº 1.745
De 13 de outubro de 2004.

DISPÕE SOBRE: "CONCEDE INCENTIVOS PARA PAGAMENTOS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Os contribuintes devedores de tributos e alvarás inscritos em dívida ativa que pagarem seu débito no exercício fiscal vigente ficarão isentos do pagamento de multa e dos juros de mora referente ao período acumulado.

§ 1.º Somente no caso de pagamento a vista, além dos benefícios previstos no caput deste artigo, o contribuinte ficará isento do pagamento da correção monetária e terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor dos tributos em aberto.

§ 2.º - O mesmo benefício do caput deste artigo se estende para aquele que não podendo pagar à vista o débito acumulado, celebrar acordo de pagamento de até 10 meses.

§ 3.º - O valor mínimo de cada parcela deverá corresponder a quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) / mês.

Art. 2.º - Salvo o pagamento a vista, o acordo de parcelamento celebrado nos termos desta lei suspende a execução fiscal ajuizada, que se extinguirá pelo cumprimento do acordo.

Parágrafo único. No caso de inadimplemento do acordo de parcelamento de que trata esta lei, a execução prosseguirá nos seus termos, descontando-se o montante eventualmente pago.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até 20 de dezembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de outubro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1.746
De 18 de outubro de 2004.

DISPÕE SOBRE: "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNCIO DO ART. 13 DA LEI 1581/2001, DE 20/09/2001".

A PPREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - O parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 1581, de 20 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único *- Do edital deverão constar requisitos, etapas, prazos e exigências, nos termos desta Lei, com antecedência mínima de 03 (três) meses do término de mandato dos Conselheiros em exercício.".*

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de outubro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 041/2004
De 13 de setembro de 2004.

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c.c o artigo 6º da Lei 1.394 de 29 de setembro de 1997,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho Municipal de Educação, nos termos previstos no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.394/97.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk
Titular
RG 21.263.430

Francisco Pedro Pinto

Bom Jesus dos Perdões

Suplente
RG 11.891.477-7

II – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Joelma Maria Silva Silveira
Titular
RG 24.812.647-7

Fernanda Mara Pereira de Oliveira
Suplente
RG 24.281.583-9

III – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Maria Clara Ferreira
Titular
RG 9.573.259

Kátia Satie Pinheiro
Suplente
RG 26.474.528-0

IV – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Maria José Chiovatto
Titular
RG 7.984.194

Joelma Vaz de Lima Zanesco
Suplente
RG 20.012.140-6

V – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
Agostinho Francisco Bueno
Titular
RG 11.891.453

Norma Alves de Campos
Suplente
RG 22.808.430

VI – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas:
Gerson Antonio Urban
Titular
RG 10.858.660-1

Darci Benedita Pereira
Suplente
RG 10.842.625-7

VII – Representantes dos Alunos da Rede Pública Estadual:
Vitor Fabrício Machado Souza
Titular
RG 33.345.599-X

Valmiria Francine de Oliveira
Suplente
RG 40.898.060-6

VIII – Representantes de Pais de Alunos da Rede Publica Estadual:
Márcia Bina
Titular
RG 13.818.976

Ana Maria Pinto de Paiva
Suplente
RG 16.338.129

IX – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Amauri do Amaral Campos
Titular
RG 7.536.698-7

Geraldo Marcondes de Souza
Suplente
RG 4.891.261

X – Representantes da Associação Comercial e Empresarial:
Paulo José Camargo
Titular
RG 24.395.427-X

Therezinha G. da Costa Bruno
Suplente
RG 4.757.525

Artigo 2º - Nos termos da Lei nº 1.650/2002, de 1º de agosto de 2002, o Conselho Municipal de Educação – COMED – terá como presidente e vice-presidente, conselheiros escolhidos em voto secreto, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

Artigo 3º - Os membros do Colegiado, nomeados nos termos do artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Artigo 4º - As atribuições do COMED são aquelas definidas no artigo 4º da Lei 1.394/97.

Artigo 5º - O encargo de membro do Conselho Municipal de Educação não gera nenhum efeito para fins de remuneração.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048/2003 de 25 de agosto de 2003.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 042/2004
De 13 de setembro de 2004.

Dispõe sobre: "Institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato de todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, instituído pelo Decreto nº 018/2003, de 11 de abril de 2003.

Parágrafo único – Os membros do CAE, terão mandato de dois anos, a partir de 28 de agosto de 2004, não podendo haver recondução, sendo o exercício do mandato de Conselheiro do CAE considerado serviço público relevante não remunerado.

Artigo 2º - O CAE deverá observar rigorosamente as determinações contidas nos incisos I a V do art. 3º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001, bem como as demais, no que couber.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
- Prefeito Municipal -

DECRETO N.º 43,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2.004.

Regulamenta o art. 3.º do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1.º Todo aquele que possuir como seu parte ideal ou fração de imóvel situado na zona urbana ou de expansão, loteamento ou condomínio, poderá requerer administrativamente para si o cadastramento do imóvel, para fins de lançamento individualizado do imposto da propriedade predial e territorial urbana, mediante a apresentação de justo título acompanhado de memorial descritivo e croquis da gleba assinados por profissional habilitado.

Bom Jesus dos Perdões

Parágrafo único. Considera-se justo título o contrato de compra e venda ou respectiva promessa, cessão de direitos, doação, permuta e outros, por instrumento público ou particular, que tenha por objeto o imóvel em fração ideal, em nome do possuidor, ainda que não preencha os aspectos registrais perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2.º Do exame do justo título em nome do possuidor acompanhado do memorial descritivo e croquis da gleba bem como dos documentos pessoais do requerente, comprovando sua identidade e domicílio, o agente tributário promoverá de ofício, independentemente de despacho da autoridade municipal, a atualização do cadastro imobiliário em nome do possuidor, expedindo carnê de IPTU para o mesmo exercício, ou, de acordo com as circunstâncias, para o exercício fiscal seguinte.

§ 1.º Para os fins deste decreto, o sucessor *causa mortis* continua de direito a posse do seu antecessor, e a provará mediante a apresentação da certidão de óbito do possuidor.

§ 2.º No caso de recusa do agente tributário de promover a atualização do cadastro imobiliário em nome do possuidor caberá recurso para a autoridade municipal.

§ 3.º A recusa de promoção no cadastro imobiliário do agente tributário será sempre motivada e deverá vir acompanhada de cópia da documentação apresentada pelo possuidor requerente.

Art. 3.º Havendo débito tributário de impostos municipais ou contribuições de melhoria sobre a gleba maior, este será computado proporcionalmente ao quinhão do possuidor, que se responsabilizará pelo pagamento.

Parágrafo único. No caso de haver execução fiscal ajuizada a Fazenda Pública promoverá seu arquivamento mediante o pagamento pelos possuidores das custas processuais e dos honorários advocatícios.

Art. 4.º Lançado o registro no cadastro imobiliário, a fiscalização tributária promoverá *a posteriori* levantamento local atualizado da planta imobiliária para fins de verificação do IPTU lançado.

Art. 5.º O registro no cadastro imobiliário em nome do possuidor tem apenas efeitos fiscais e não altera as normas vigentes de transmissão da propriedade imobiliária, tampouco as referentes da disciplina do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões, 14 de setembro de 2.004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 44/2004
De 21 de Setembro de 2004.

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho Municipal Anti Drogas COMAD de Bom Jesus dos Perdões".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeados para compor o Conselho Municipal Anti Drogas – Comad as seguintes pessoas:

P.A.S – Perdões Assistência Social
Simone Sanches – Presidente
Valeria Ap. Ramos Rosa

EE Prof. Francisco Damante
Nilde Ap. Bueno Campos Gomes – Secretaria Executiva
Neusa Aparecida Rodrigues da Silva

TITULARES :

Maximillians Brito Moreira Matos - Associação Cristã Evangélica B.J.P
Eduardo Guilherme Ham Neto - Associação Antialc. do Est. S. Paulo
Rosemeire Alves Gibim - Casulo Centro Int. Soc. da Criança Perdoense
Maria Aparecida D. Junqueira - Pastoral Carcerária de B. J. Perdões
Rogério Aparecido dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde
Valéria Labriola – Conselho Tutelar
Djanira Aparecida Ale – E.M.E.F. Professor Sérgio Viana
Mara de Castro Valente – Secretaria de Ação Social e Cidadania
Daniela Cristina Abrahão Gonçalves - Santa Casa Miseric. B. J.Perdões
Luiz Carlos Bucciarelli – Polícia Militar
Lauro Ivan Gonçalves Bueno - Delegacia de Polícia
Luiz Fernando Campos Gomes – Titular Voluntário

SUPLENTES:

Antonio Israel do Amaral – Assoc. Cristã Evangélica B.J.P
Francisco Elias Marcondes - Associação Antialcoólica do Est. S. Paulo
Lucas Romildo de Paiva – Casulo Centro de Int. Soc. Criança Perdoense
Ângela Maria dos Santos Cunha da Silva - Pastoral Carcerária de B. J. P.
Adalberto Alexandrino Leite - Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Antonio dos Santos – Conselho Tutelar
Silvia Viudes Ferreira Bezerra - E.M.E.F. Professor Sérgio Viana
Elisabete F. Maru Ishida – Secretaria de Ação Social e Cidadania
Marlene Aparecida Rose Bueno – Santa Casa de Miseric. B. J.Perdões
João dos Santos - Polícia Militar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 45 / 2004
De 21 de setembro de 2004.
Dispõe Sobre: "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP segue o texto do presente Decreto, conforme o trâmite legislativo municipal.

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1° - O Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Bom Jesus dos Perdões/SP tem por fim dedicar-se inteiramente à CAUSA ANTIDROGAS, cumprindo-lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução da demanda de drogas.
§ 1° Ao COMAD caberá atuar como órgão coordenador das atividades municipais referentes à redução da demanda de drogas.
§ 2° O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e à Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.
§ 3° Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios periódicos, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD, e o Conselho Estadual Antidrogas - CONEN, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.
§ 4° À luz da Lei Municipal N° 1739 de 21 de junho de 2004, inerente à criação do COMAD e para fins do presente Instrumento, considera-se:
I. redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas.
II. droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o

Bom Jesus dos Perdões

funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;
III. drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ;

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2° - O COMAD, no âmbito estrito da sua competência, atinente à redução da demanda de drogas, tem por objetivos:
I. instituir o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD e conduzir sua aplicação;
II. propor a instituição do REMAD – Recursos Municipais Antidrogas, assegurando, quanto à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como, no tocante à destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização;
III. elaborar a proposta orçamentária anual inerente ao REMAD; e
IV. acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, *executadas pelo Estado e pela União*.

Parágrafo único - Caberá ao COMAD desenvolver o PROMAD, por meio da coordenação das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no presente artigo, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMAD tem a seguinte composição:
Presidente;
Secretário Executivo; e
Membros.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4° - São órgãos do COMAD:
I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria-Executiva; e
IV. Comitê-REMAD.

§ 1° O Plenário, órgão máximo do COMAD, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.
§ 2° A Secretaria-Executiva é dirigida por um Secretário-Executivo.
§ 3° O Comitê-REMAD, é constituído por 3 (três) membros, escolhidos pelo Plenário, por votação.

Art. 5° - O Presidente do Comad deverá ser eleito pelos membros, dentre seus conselheiros efetivos.

Parágrafo único - O Presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Secretário-Executivo.

Art. 6° - O Secretário-Executivo é indicado pelo Presidente e eleito dentre seus conselheiros efetivos.

Parágrafo único - Em suas faltas ou impedimentos, o Secretário-Executivo será substituído por um conselheiro designado pelo Presidente.

Art. 7° - O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, admitida a sua recondução, por um prazo mínimo de mais 01 (um) ano.
§ 1° No caso de perda ou desistência do mandato do titular, seu suplente o substitui automaticamente, até o final do biênio correspondente, na condição de conselheiro efetivo, devendo ser designado outro suplente para a ocupação de sua vaga.
§ 2° Cabe ao Presidente solicitar a designação a que se refere o parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 8° - No contexto das atividades inerentes à redução da demanda de drogas, ao Plenário compete:
I - atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMAD;
II - aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do REMAD e demais medidas a que se refere a Lei Municipal N° 1739 de 21 de junho de 2004, inerente à criação do COMAD;
III. indicar os conselheiros, a serem designados pelo grupo, para o exercício das funções de acompanhamento e avaliação da gestão do REMAD;
IV - aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos-REMAD, elaborados pelo Comitê-REMAD, assim como aprovar a destinação desses recursos;
V - referendar a avaliação do Comitê-REMAD sobre a gestão dos recursos-REMAD, elaborando relatórios periódicos sobre a sua aplicação, providenciando seu envio ao Prefeito e à Câmara Municipal; e
VI - remeter cópia da aprovação da proposta orçamentária, dos planos anuais de aplicação dos recursos-REMAD e do correspondente relatório periódico à SENAD e CONEN.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 9° - À Presidência, visando o desenvolvimento do PROMAD, compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município, dispostas a cooperar com o esforço municipal.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 10 - À Secretaria-Executiva, compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.

SEÇÃO IV
DO COMITÊ REMAD

Art. 11 - Ao Comitê-REMAD compete:
I - elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos-REMAD, submetendo-os à aprovação do Plenário; e
II - acompanhar e avaliar a gestão do REMAD, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS
SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 12 - Ao Presidente compete:
I - representar oficialmente o Conselho;
II - convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando execução às decisões correspondentes;
III - estabelecer convênios e promover intercâmbio técnico-cultural-científico com órgãos do SISNAD, com órgãos internacionais e com setores da administração pública relacionados ou especializados em drogas;
IV - realizar e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho, promovendo a mais ampla divulgação dos mesmos;
V - praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do COMAD; e
VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Art. 13 - Ao Secretário-Executivo compete:
I - substituir o presidente em suas funções e atividades, em suas ausências e impedimentos;
II - secretariar as reuniões do Conselho, mantendo em ordem e em dia toda a documentação correspondente;
III - auxiliar o presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho; e
IV - praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do Conselho.

SEÇÃO III
DOS MEMBROS

Art. 14 - Aos conselheiros compete:
I - participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto;
II - executar as tarefas que lhes forem atribuídas nos grupos especiais de trabalho, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
III - elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do REMAD e

Bom Jesus dos Perdões

demais medidas relacionadas à Lei Municipal N° 1739 de 21 de junho de 2004, inerente à criação do COMAD;
IV - manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;
V - manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário;
VI - convocar reuniões mediante subscrição de um terço dos membros; e
VII - manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 15 - O funcionamento das reuniões se dará da seguinte maneira: Abertura pelo presidente, leitura e aprovação da ata da reunião anterior, discussão dos assuntos em pauta, votação, sugestões de próximas pautas e encerramento. Tempo mínimo de reunião de uma hora.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, havendo a possibilidade de convocações extraordinárias.

SEÇÃO II
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 16 - Em função da especificidade a ordenação dos trabalhos acompanhará a metodologia das Câmaras Municipais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - O REMAD será gerido pelo Secretaria de Finanças da Prefeitura, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro, referentes à proposta orçamentária anual aprovada pelo Plenário.

Art. 18 - Ao gestor do REMAD competirá gerir os recursos inerentes a este fundo, prestando contas mensais da sua aplicação ao Plenário.

Art. 19 - Os recursos financeiros do REMAD serão centralizados em conta especial, denominada "COMAD/REMAD", mantida em banco a ser definido pelo próprio REMAD.

Art. 20 - **Nenhuma despesa será efetuada sem a indicação e cobertura bastante de recurso disponível e os responsáveis prestarão contas de suas aplicações em prazo não superior a 90 (noventa) dias, procedendo-se automaticamente à tomada de contas se não as prestarem no prazo assinalado.**

Art. 21- Todo ato de gestão financeira do REMAD será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade mediante classificação em conta adequada; tudo com o devido amparo nos requisitos procedimentais e de representatividade do Órgão Gestor.

Art. 22 - O REMAD será constituído com base nos recursos provenientes de dotações orçamentárias, assim como de doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas; bem como da disponibilização ou doação de bens *in natura*.

Art. 23 - Toda utilização de recursos provenientes do REMAD fica sujeita aos mesmos trâmites legais de comprovação e procedimentos a que se submetem os bens da União e os recursos orçamentários.

Art. 24 - O REMAD será estruturado de acordo com as normas de contabilidade pública e auditoria estabelecidas pelo Governo, devendo ter sua programação aprovada na forma prevista pelo Decreto-Lei n° 1.754, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 25 - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta da sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 26 - As pautas de convocação das reuniões do Plenário, as Portarias e Recomendações serão publicadas em jornais locais, e/ou em quadro de avisos na Prefeitura.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 28 - Este Regimento Interno entrará em vigor após sancionado pelo Prefeito e publicado em jornais locais, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO 049/ 2004
De 6 de outubro de 2004

Dispõe sobre : "Horário de Funcionamento da Administração no dia 11 de outubro de 2004."

Considerando que no dia 12 de outubro, terça-feira, é feriado Nacional referente ao Dia de Nossa Senhora Aparecida,

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal no dia 11 de outubro, segunda-feira , mediante compensação destas horas a serem feitas até dia 30 de outubro de 2004.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente, estando portanto, dispensados da compensação de horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 6 de outubro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0051/2004
De 15 de outubro de 2004.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Compulsória, ao funcionário efetivo **LINDOLFO MARCONDES DE SOUZA.**

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 29 da Lei n° 1651, de 19/08/2002, Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao funcionário **LINDOLFO MARCONDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 17.419.182, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Calceteiro, nível 02, letra A.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 15 de outubro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – F.P.S

MÊS DE SETEMBRO/2004

Boletim Diário de Tesouraria nº 009/2004 data: 30/09/2004

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2003:	6.804.447,49	Despesas Pagas ate dia anterior:	322.891,11
Saldo em Tesouraria em 2003:	0,00	Despesas pagas hoje.....:	3.060,00
Arrecadado ate dia anterior:	1.414.251,93	Saldo nos Bancos.....:	7.901.261,07
Arrecadado hoje.....:	8.512,76	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	8.227.212,18	Total.....:	8.227.212,18

---------- Distribuição do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	8.467,76	
Receita Extraorçamentária	45,00	
Sub-Total.....	8.512,76	
Cancelamentos.....	0,00	8.512,76

D E S P E S A S

Despesa Orçamentária...	3.060,00	
Despesa Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	3.060,00	
Cancelamentos.....	0,00	3.060,00

---------- Demonstração dos Saldos Bancários ----------

	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
ESPECIAL				
BANESPA S/A C/FUSESB	3.040.623,24	8.467,76	3.015,00	3.046.076,00
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	3.356.088,03	0,00	0,00	3.356.088,03
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	3.046,28	0,00	0,00	3.046,28
BANCO SANTOS FUNDO PREV.SOCIAL	1.496.050,76	0,00	0,00	1.496.050,76
Soma……	7.895.808,31	8.467,76	3.015,00	7.901.261,07
Total dos Saldos Bancários.....	7.895.808,31	8.467,76	3.015,00	7.901.261,07